



PARECER CONCLUSIVO - EXERCÍCIO 2023

Órgão conessor: Prefeitura de São José dos Campos

Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA – CNPJ 09.203.173/0001-81

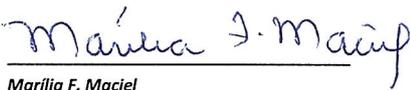
Contrato de Gestão: nº 410/2022

Em cumprimento ao artigo 164 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em referência aos recursos repassados no exercício de 2023 à Entidade acima referida, atesto que:

I	A localização e o regular funcionamento da beneficiária. Finalidade estatutária e descrição do objeto.	A entidade está localizada à Rua Engenheiro Prudente Meirelles de Moraes, nº 302, Vila Adyana, CEP 12.243-750 - São José dos Campos - SP				
		A entidade esta regular no município, conforme certidão de débitos negativos anexa.				
		Finalidade estatutária - Capítulo II, Artigo 2º do Estatuto da Entidade: "A AFAC tem por finalidade a prestação de serviços, a comercialização de produtos - de confecção própria ou não - a promoção e a realização de atividades de relevância pública e social, voltadas para o desenvolvimento humano através do planejamento, gestão, execução e avaliação de atividades culturais, artísticas, ambientais e de lazer bem como a defesa, a preservação, o restauro e a conservação dos patrimônios históricos, artísticos, literatos, arquitetônicos, museológicos, paisagísticas, ambientais, sociais e econômicos."				
		Objeto do contrato - Cláusula 1ª, subcláusula 1.1: "Administração, gerenciamento e operacionalização das atividades voltadas à cultura, à sustentabilidade, à qualidade de vida e à conservação do patrimônio histórico arquitetônico no Parque Vicentina Aranha e atividades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados."				
II	Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos.	Nº da OP	Data	Valor	Fonte de recursos	Rendimentos financeiros
		1342	16/01/2023	R\$ 216.005,59		
		6117	14/02/2023	R\$ 216.005,59		
		15588	14/03/2023	R\$ 216.005,59		
		22986	14/04/2023	R\$ 216.005,59		
		32190	17/05/2023	R\$ 216.005,59		
		39055	14/06/2023	R\$ 216.005,59		
		50611	18/07/2023	R\$ 216.005,59		
		56112	15/08/2023	R\$ 216.005,59		
		64632	15/09/2023	R\$ 216.005,54		
		72337	11/10/2023	R\$ 216.005,59		
		81144	14/11/2023	R\$ 216.005,59		
		91979	21/12/2023	R\$ 215.938,56		
91980	21/12/2023	R\$ 67,03				
Total			R\$ 2.592.067,03	Municipal	R\$1.002,34	
III	Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	Janeiro - 23/02/2023		Julho - 22/08/2023		
		Fevereiro - 07/03/2023		Agosto - 12/09/2023		
		Março - 12/04/2023		Setembro - 05/10/2023		
		Abril - 08/05/2023		Outubro - 14/11/2023		
		Maio - 07/06/2023		Novembro - 14/12/2023		
		Junho - 14/07/2023		Dezembro - 11/01/2024		
Sanções		Não houve aplicação de sanções.				
IV	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	Foi aplicado o valor de R\$ 2.614.549,68 no objeto de repasse em 2023.				
V	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Foi autorizado a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 55.629,42 para o exercício subsequente (2024).				
	Autorização de uso do saldo remanescente de 2022 para 2023.	Foi autorizado a utilização do valor de R\$ 77.109,73 remanescente de 2022 para 2023.				
VI	As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas bem como atingem os resultados esperados, conforme atestado pela comissão de avaliação no decorrer do exercício mediante análise dos relatórios trimestrais de atividade.				
VII	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	As cláusulas foram cumpridas em conformidade com a Lei Municipal 6.469/03, alterada pela Lei Municipal 8.093/10, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 18.188/19 e 18.441/2020.				

VIII	A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.	A entidade disponibilizou ao longo do exercício de 2023 os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria. A sua devida contabilização está atestada pelo contador da beneficiária, conforme documento anexo.
IX	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	Os gastos estão em conformidade com as normas gerais definidas na Lei 8666/93 e suas alterações, bem como obedecem ao Regulamento de Compras definido na forma da Lei Municipal nº 6469/03, art. 16.
X	Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.	As cópias dos documentos de despesas contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador.
XI	A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.	Os recolhimentos de encargos trabalhistas estão regulares, conforme documentos apresentados nas prestações de contas mensais.
XII	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A execução do contrato de gestão atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
XIII	A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	O Departamento de Controle Interno da Prefeitura encontra-se em funcionamento.
		Os responsáveis pelo Controle Interno ao longo do exercício 2023, estão discriminados na certidão anexa, emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas.
XIV	Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade público(a) concessor(a), quando houver.	-

  
 Marlian Machado Guimarães  
 Secretário de Governança

  
 Marília F. Maciel  
 Chefe de Contratos



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA**

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **162157** em nome de **ASSOCIACAO PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA** . Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **30/01/2024 15:24:28**.

Chave para validação: **3C28A 2ED29 BP68A**.

Válido até **28/07/2024**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



## Declaração de Disponibilidade de Documentos Comprobatórios e Contabilização

À

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Declaramos para os devidos fins que todos os documentos comprobatórios referente aos gastos efetuados com os recursos da parceria do contrato de gestão 410/2022 firmado com Associação para o Fomento da Arte e da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.173/0001-81, foram devidamente contabilizados durante o exercício de 2023. Os registros contábeis correspondem às despesas realizadas, conforme as normas e procedimentos estabelecidos.

ROBERTA MANTOVANI Assinado de forma digital por  
FONSECA DOS ROBERTA MANTOVANI FONSECA  
SANTOS:14472672812 DOS SANTOS:14472672812  
Dados: 2024.06.03 16:13:35 -03'00'

Roberta Mantovani Fonseca dos Santos  
Nova Equipe M Consultoria e Contabilidade Empresarial S/S Ltda  
CNPJ: 10.991.991/0001-75

Av. São João, 256, Jd. Esplanada,  
São José dos Campos - SP  
Fone: (12) 3202-4300  
sac@novaequipem.com.br

